



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 014/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL QUANTO AO DISPOSTO NO ITEM II, DO ART. 17, COMBINADO COM O ART. 62, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO:

RESOLVE

Art. 1º. Fixar o horário de atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 12h00m (doze horas), do dia 1º (primeiro) ao dia 23 (vinte e três) de julho de 2010, em razão do período de recesso parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho dois mil e dez.

-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-

Presidente